

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 1.280/2023 - Importação em Caráter Excepcional, de 8/12/2023, informo:

Relator: Antonio Barra Torres

Processo: 25351.939140/2023-15

Expediente: 1389580/23-7

Ementa: Trata-sede pleitodo Ministério da Saúde (MS) [2692826] solicitando autorização prévia para a importação, em caráter excepcional, de 12.400 frascos de Artesunato 60mg injetável, fabricados por IPCA Laboratories Limited (Índia), adquiridos por intermédio da Organização Pan-americana da Saúde / Organização Mundial da Saúde (OPAS/OMS).

Posição do Diretor: Favorável

Área: Gadip

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

| DIRETOR | VOTO |
|------------------------------------|------|
| ANTONIO BARRA TORRES | SIM |
| MEIRUZE SOUSA FREITAS | SIM |
| RÔMISON RODRIGUES MOTA | SIM |
| DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA | SIM |
| DANITZA PASSAMAI ROJAS BUVINICH | SIM |

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, AUTORIZAR a importação, em caráter excepcional, de 12.400 (doze mil e quatrocentos) frascos de Artesunato 60mg injetável fabricados por IPCA Laboratories Limited poderá ser efetivada em remessa única ou fracionada, até 30/12/2024, solicitada pelo Ministério da Saúde, nos termos do voto do relator - Voto nº 468/2023/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 2713877).

Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 13/12/2023, às 13:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2723772** e o código CRC **0C5B2F26**.

Referência: Processo nº
25351.939140/2023-15

SEI nº 2723772